

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FISICA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO: No 006 /2016
TIPO: MELHOR TÉCNICA / MENOR PREÇO

A **ECOA ECOLOGIA E AÇÃO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **33.120.577/0001-96**, com sede na **Rua 14 de Julho, 3169, Centro, Campo Grande, MS**, CEP. 79.002-333, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia, **tipo Melhor Técnica e Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº. 817381/2015**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério da Justiça**, por meio da **Secretaria Nacional do Consumidor-SENACON**, objetivando a contratação de um **Especialista em Apicultura**, para o projeto **“Prevenção, Mitigação e Adaptação para comunidades pantaneiras frente aos eventos climáticos extremos”**.

A presente pesquisa de mercado será regida pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de técnico/a de nível superior com formação em apicultura e meliponicultura, com experiência mínima de 3 anos em pesquisa na área, levantamentos e análises de dados e informações técnicas, assim como já ter participado de projetos correlatos. O (a) profissional exercerá ações para a estruturação e implementação de um “piloto com ações adaptativas e mitigatórias para três das comunidades mais impactadas por eventos extremos nos últimos cinco anos, na diversificação da alternativa de renda”, na função de Consultor(a) em pesquisa e produção da atividade apícola e melípona.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades nas Meta III, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio nº **817381/2015** celebrado pela União, por Intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor-SENACON e a ECOA -Ecologia e Ação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaborar diagnóstico sobre o real potencial das três comunidades para a produção de mel e sua comercialização;
- O diagnóstico deve apontar informações como: quais espécies de abelha são encontradas em cada região que abrange as comunidades contempladas,

principais locais para instalação das caixas, épocas com potencial para coleta, entre outras.

- Oficinas teórico-práticas para capacitar integrantes das três comunidades sobre a produção e a cadeia produtiva do mel: (i) produção de mel e cuidados sanitários; (ii) demonstrativos de construção de caixas para acondicionamento das colmeias; (iii) atração e instalação de colméias nas caixas produtoras; (iv) manutenção das mesmas e retiradas posteriores da produção.
- Auxílio na preparação de um Simpósio Técnico entre os envolvidos no projeto e organizações que trabalham com a temática para analisar e discutir os dados coletados.

4. QUALIFICAÇÃO

- Profissional de nível superior, com expertise na área de pesquisa e produção apícola e melípona, com pós-graduação na área preferencialmente. Deve ter mínimo de 3 anos em levantamentos e análises de dados e de informações técnicas; preferencialmente com participação na elaboração de Planos, Programas e Projetos de pesquisa. Caso mais de um candidato/a atenda as exigências anteriores, aquele que residir em Campo Grande ou Corumbá/MS terá preferência.
- Ter carteira de habilitação (categoria B) e experiência em dirigir em rodovias.
- Ter capacidade de trabalho em grupo.
- Disponibilidade para viajar, inclusive estadias longas.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- Os currículos com proposta de valor da hora de trabalho deverão ser encaminhados no formato digital ou impresso com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail e assinado pelo/a candidato/a.
- Caso o currículo seja enviado por e-mail, neste deve ser solicitado à confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato ou candidata não receber a confirmação do mesmo até o prazo de recebimento, é porque a ECOA Ecologia e Ação não recebeu o correio eletrônico.

Os currículos serão recebidos até as 17h00 (horário local) **do dia 29 de julho de 2016**, no endereço Rua Quatorze de Julho, 3.169, Bairro Centro, Campo Grande-MS, ou via e-mail no endereço eletrônico admin@riosvivos.org.br.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas serão realizadas entrevistas presenciais, que serão agendadas com os/as candidatos/as.

O resultado do processo será divulgado no site da ECOA (www.ecoa.org.br).

7. INSUMOS

As despesas com alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do consultor contratado. Já as despesas referentes ao deslocamento terrestre e aéreo relacionadas ao desenvolvimento das atividades e viagens (ex. passagens, locação de veículo e combustível) tendo como ponto de partida a cidade de Campo Grande ou Corumbá/MS, previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo projeto **“Prevenção, Mitigação e Adaptação para comunidades pantaneiras frente aos eventos climáticos extremos”**, convênio nº 817381/2015 celebrado pela União, por Intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor-SENACON e a ECOA -Ecologia e Ação.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O contratado ou a contratada iniciará a prestação destes serviços em comprimento do cronograma das metas estipuladas do convênio nº **817381/2015** após a assinatura do instrumento contratual.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato iniciará em agosto/2016 a dezembro/2017 de acordo com o convênio 817381/2015.

10. VALOR DISPONIVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio 817381/2015.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, e respeitará a carga horária estipulada para cada ação descrita no convênio.

Campo Grande, 14 de julho de 2016.